



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 46/2024.

A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.018234/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 46/2024, Processo nº 23422.018234/2021-81. Celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Visando Desenvolvimento de projetos executivos e a construção de uma NZEB - Near Zero Energy Building da BENEFICIÁRIA, de acordo com proposta técnica aprovada, na Chamada Pública Procel Edica - NZEB Brasil, com objetivos de promover a disseminação de edificações NZEB no país.

I - Coordenador(a) Titular: Ricardo Morel Hartmann, Professor do Magistério, Secretário Apoio Científico e Tecnológico, SACT, SIAPE 3123850

II - Coordenador(a) Auxiliar: Ivan Dario Gomez Araujo, Professor do Magisterio, Prefeito Universitário, PRU, SIAPE, 2346113

III - Fiscal Titular: Joasio de Aquino, Assistente Administrativo, Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente (PRU), SIAPE, 2145320

IV - Fiscal Auxiliar: Rosangelo Jeronimo da Costa Duarte, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Chefe do Departamento de Obras e Projetos (PRU), SIAPE 2173027

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação da substituição do(a) coordenador(a) e fiscal à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Portaria nº 70/2024/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 223, de 11 de Dezembro de 2024.